

Waudelice
Monteiro
dos
Santos:2459

Assinado de
forma digital por
Waudelice
Monteiro dos
Santos:2459

Dados: 2023.12.18
18:48:32 -03'00'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 231/2023 – São Paulo, terça-feira, 19 de dezembro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3420, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a composição da equipe responsável pelos trabalhos da Consultoria pertinente ao tema Termos Aditivos nos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia - [TC02], conforme o Plano Anual de Auditorias da Justiça Federal da Terceira Região para o exercício de 2022 (ID202211), aprovado pela Resolução CATRF3R n.º 146/2022, prevista na Portaria PRES 2706, de 20/07/2022.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 309, de 11/3/2020](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 677, de 23/11/2020](#), do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

CONSIDERANDO a [Resolução CATRF3R n.º 146/2022](#), que dispõe sobre o plano anual de auditorias para o exercício de 2022, no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0024978-09.2022.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da equipe de Consultoria, nos termos dos arts. 27 e 29 da Resolução CNJ n.º 309/2020 e dos arts. 65 e 67 da Resolução CJF n.º 677/2020, conforme segue:

I – Rita de Cássia Sapia Alves da Cruz - RF 4836 - Diretora da Divisão de Auditoria Interna da Seção Judiciária de São Paulo (responsável pela execução dos trabalhos);

II - Marina Basilone de Andrade - RF 2124 - Diretora da Divisão de Consultoria em Controles Internos e Auditoria Continuada em Atos de Pessoal;

III - Suzana Zadra – RF 3703;

IV - Margarida Lovato Batich - RF 1883;

V - Renata Ohi Siervo Safi - RF 5846, da Divisão de Auditoria Interna da SJSP;

VI - Kátia Costa da Silva - RF 8520, da Divisão de Auditoria Interna da SJSP;

VII - Aki Ando Kojima – RF 7551, da Divisão de Auditoria Interna da SJSP.

Art. 2.º A supervisão da Equipe de Consultoria, nos termos dos arts. 27 e 28 da Resolução CNJ n.º 309/2020 e dos arts. 65 e 66 da Resolução CJF n.º 677/2020, ficará a cargo da titular da Secretaria de Auditoria Interna (SAUD) do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região."

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a [Portaria PRES n.º 2706, de 20/7/2022](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/12/2023, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA